



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N° 016/2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesa com evento que menciona, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesa com o evento “**Baile de Kerb**”, promovido pela União Centenária, neste município, até o limite de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Parágrafo único. A despesa estimada no caput deste artigo, refere-se exclusivamente para a contratação do Conjunto Musical para animação do evento, a ser realizado no dia 21 de fevereiro de 2026.

Art. 2º As despesas autorizadas pela presente Lei, serão realizadas em estrita observância às disposições da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

04.02 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (660)

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de fevereiro de 2026.

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito Municipal



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 016/2026.

MARQUES DE SOUZA, 04 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a realizar despesa com o tradicional evento de Baile de Kerb, promovido pela União Centenária e que integra o calendário cultural do Município.

O Baile de Kerb constitui-se em manifestação cultural de relevante interesse público, representando a valorização das tradições locais, da identidade cultural e da história do Município, além de promover a integração social da comunidade. Trata-se de evento que reúne famílias, visitantes e entidades locais, fortalecendo os laços comunitários e incentivando a convivência social.

A contratação de banda musical mostra-se necessária para assegurar a qualidade artística e a adequada realização do evento, contribuindo para o êxito das festividades e para a manutenção das tradições culturais, especialmente aquelas herdadas da imigração germânica, que fazem parte da formação cultural local.

Solicitamos que analisem a matéria nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito Municipal

Senhor
Vereador **AMENÓFIS STACKE**,
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade